

Carta ao Presidente Lula

Entidades Sindicais e Sociais

As entidades laborais sindicais e sociais de quatro Estados brasileiros (SC, RS, PR e MS), com representação de mais de 500.000 trabalhadoras e trabalhadores, considerando a vitória nas eleições de 2022 de Vossa Excelência, preocupadas com o desmonte social ocorrido nos últimos seis anos, pós-golpe de 2016, pede licença para apresentar as seguintes ponderações e propostas.

1. A aplicação de necropolíticas neoliberais no período pós-golpe de 2016 fez colapsar diversas estruturas de proteção social do Estado.
2. Notadamente, a imposição de teto aos gastos públicos acompanhada da subida da taxa SELIC priorizou o redirecionamento do orçamento do Estado para benefício das classes mais abastadas, remunerando a taxas exorbitantes os títulos da dívida pública, enquanto o povo recebeu serviços cada vez mais precários de educação, saúde e previdência social, sob o manto da necessidade de enxugamento do Estado.
3. Enquanto isso, o orçamento público para ciência e tecnologia foi também diminuído, comprometendo e atrasando o desenvolvimento tecnológico nacional, acentuando a desindustrialização.
4. É nítido o processo de reprimarização da economia levado a cabo nos últimos seis anos, privilegiando setores do agronegócio e do extrativismo, à mingua de políticas públicas de incentivo à indústria e ao desenvolvimento nacional.
5. Paralelamente, as reformas trabalhista e previdenciária precarizaram extremamente a proteção social do Estado, regredindo direitos sociais, desidratando o conteúdo de proteção dos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição de 1988.
6. Dados estatísticos noticiados quotidianamente indicam o quadro de precarização do Brasil: cerca de 80% das famílias endividadadas, com aumento do grau de endividamento à razão de 9,8% ao mês; o nível do número de novas ações trabalhistas regrediu para o equivalente ao do ano de 1992, sem, no entanto, que diminuíssem as violações sociais (ao contrário, estas aumentaram); aumento exponencial do desmatamento; diminuição do número de pessoas vacinadas; diminuição do número de estudantes que participam do ENEM etc.
7. Também os sindicatos, importante instrumento reivindicação e emancipação da classe trabalhadora e esteio da democracia, foram duramente atacados e esfacelados, comprometendo a atuação coletiva, com o afastamento de

trabalhadores e trabalhadoras do sindicalismo, ensejando oportunidade de retrocesso para uma forma de capitalismo selvagem no país, com alta taxa de exploração da mão-de-obra e desrespeito aos direitos sociais.

8. A reforma trabalhista, no particular, cortando a fonte de custeio sindical, impondo dificuldades de acesso à justiça (como sucumbência, retirada da gratuidade de jurisdição, cálculos de pedidos na inicial), facilitando a despedida individual e coletiva, retirando a ultratividade dos acordos e convenções coletivas, ampliando e facilitando a contratação temporária e intermitente, dentre inúmeras outras medidas regressivas dos direitos trabalhistas – incluindo precarização das NR's (Normas Regulamentares de proteção ao trabalho), e prevalência do negociado sobre o legislado para pior – trouxe consequências desastrosas para o Direito do Trabalho: este ramo do Direito que fazia a proteção da classe trabalhadora, passou quase a um Direito empresarial, ampliando os poderes das empresas nas relações de trabalho, fragilizando a atuação sindical e redirecionando a Justiça do Trabalho para proteção do capital.

9. Por outro lado, a outra face do Estado neoliberal revela não só a atuação já descrita, como também outra punitiva, na qual o Poder Público acentua a repressão ao povo: o Brasil tem uma das maiores populações carcerárias do mundo e é hoje o terceiro país que mais encarcera no planeta, atrás apenas de Estados Unidos e China, países com número de habitantes muito maior, revelando uma taxa de encarceramento assustadora. Assim, os últimos seis anos promoveram a migração do Estado de proteção social previsto na Constituição de 1988 para um Estado policial, que se omite no atendimento ao povo e reprime para garantir a alta lucratividade do capital financeiro e das chamadas “elites do atraso” (Jessé de Souza).

10. Reverter este quadro nefasto implica medidas urgentes e de curto, médio e longo prazo, contemplando um vasto campo de atuação governamental que exigirá esforços concentrados e forte apoio popular para resistir às pressões do mercado e das elites.

11. Preocupadas em reverter o mais rápido possível a preocupante situação social e de desgoverno do país, assim como em empenhar apoio ao seu mandato, na esperança de reconstrução, as entidades representadas no Fórum Sindical Sul pedem licença para apresentar suas sugestões de medidas.

A) MEDIDAS IMEDIATAS:

- a) Campanha de combate à fome, envolvendo o conjunto da sociedade civil, os movimentos sociais, sindicais e populares;
- b) Auditoria, revisão e controle dos gastos com a dívida pública;

- c) Geração de emprego e renda, garantindo financiamentos e incentivos fiscais diferenciados a atuação das micros e pequenas empresas no país;
- d) Recriar o programa de alimentação direta do campo, valorizando a agricultura familiar e proporcionando alimentos saudáveis e baratos a mesa das pessoas que passam fome, moradores em situação de rua, desempregados etc;
- e) Retomar o programa de merenda escolar via pequenos agricultores e agricultura familiar;
- f) Realizar campanha de sensibilização e solidariedade, permitindo comida na mesa das pessoas mais vulneráveis e necessitadas;
- g) Fortalecer as entidades sindicais como pilares centrais do Mundo do Trabalho e do Estado Democrático de Direito;
- h) Criar mecanismos de custeio, manutenção e financiamento das entidades sindicais laborais, seja, através da instituição de uma forma de Contribuição Compulsória, ou Taxa Assistencial, ou Taxa Negocial ou Subvenção Estatal (a exemplo da lei 9.790/99, que cria a “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”);
- i) Encaminhar proposta legislativa estendendo a contribuição confederativa para associados e não associados;
- j) Fortalecer as relações tripartites entre agentes do Estado (governos), representantes do Capital (empregadores) e atores do mundo do Trabalho (empregados), tendo como foco central a resolução de conflitos e o maior equilíbrio entre as esferas públicas, privadas e laborais;
- k) Fortalecer o Ministério do Trabalho, especialmente a estrutura e capacitação da inspeção laboral, ampliando o quadro de Auditores Fiscais do Trabalho e funcionários, revendo o setor de registro sindical e interligando o trabalho da auditoria com a Polícia Federal, visando reprimir os crimes praticados pelo capital contra o trabalho;
- l) Capacitação dos diversos setores e Poderes estatais no tema de empresas e Direitos Humanos, em conformidade aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas e o Decreto 9571/18 (Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos);
- m) Viabilizar Escola de Formação Sindical e Popular visando ao resgate do movimento sindical e consciência de classe de trabalhadoras e trabalhadores;
- n) Fortalecimento de políticas públicas de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras no SUS;

- o) Fortalecer a Justiça do Trabalho, implementando a negociação tripartite nos CEJUSCs através de Medida Provisória que regulamente as políticas de mediação e arbitragem laboral através da observância da representação classista nos CEJUSCs com obrigatoriedade de formação prévia em curso de Direitos Humanos, observados os seguintes parâmetros: natureza não jurisdicional; quitação apenas dos valores negociados/arbitrados e não das parcelas ou da relação de trabalho; impossibilidade de implementação de procedimentos de natureza pré-processual ou congêneres;
- p) Editar Medida Provisória estabelecendo a responsabilidade solidária da Administração Pública com os direitos trabalhistas descumpridos nas terceirizações das entidades públicas;
- q) Editar Medida Provisória qualificando trabalhadores e trabalhadoras de plataformas (aplicativos) como trabalhadores avulsos, com igualdade de direitos com os demais (art. 7º, XXXIV, da Constituição de 1988);
- r) Editar Medida Provisória revogando a Lei 13429/17 (terceirização);
- s) Promover o direcionamento de multas trabalhistas para o fortalecimento da inspeção do trabalho;
- t) Baixar Medida Provisória estabelecendo a ultratividade dos acordos e convenções coletivas do trabalho;
- u) Editar Medida Provisória restabelecendo a gratuidade de acesso à Justiça do Trabalho;

B) MEDIDAS DE CURTO PRAZO:

- a) Viabilizar o Bolsa Família para todos os brasileiros e brasileiras em situação de vulnerabilidade;
- b) Instituir, além disso, uma renda básica **universal**;
- c) Aumentar o Salário Mínimo e recuperar seu poder de compra, sempre acima da inflação;
- d) Reestruturar o programa de moradias populares (reduzindo o déficit habitacional e gerando empregos);
- e) Promover o “Revogaço” de todas as medidas autoritárias e reacionárias dos governos Temer e Bolsonaro que ocasionaram o desmonte do Estado e a destruição dos serviços públicos de saúde e educação, dos direitos trabalhistas e previdenciários, da entrega criminosa do patrimônio público nacional, da destruição ambiental e dos biomas naturais, da ação nefasta dos garimpos ilegais e da corrupção endêmica incrustada em nosso país. Enfim, para o Movimento Sindical significa a “revogaço” total da “PEC da Morte” (EC 95/2016), da Deforma Trabalhista (Lei 13467/2017 e Lei

13429/17) e da Reforma Previdenciária (EC 103/2019), além da infinidade de Decretos e Medidas Provisórias que subtraem direitos e prejudicam a coletividade e a vida da classe trabalhadora;

- f) Fortalecer a Indústria Nacional, rumo ao Século XXI, alicerçada na economia do conhecimento (IA), na Ciência & Inovação e na produção de novas tecnologias, tendo em vista a geração de empregos com qualidade;
- g) Promover o diálogo social, com participação de representantes do capital e classe trabalhadora, de forma a buscar a elevação da produtividade acompanhada da elevação da renda de trabalhadores e trabalhadoras de forma que o crescimento econômico beneficie ao povo;
- h) Recuperar o papel do Estado brasileiro como promotor e indutor do desenvolvimento sustentável, tendo como suporte agências de fomento e mecanismos de financiamento das atividades econômico-sociais;
- i) Regulação das mídias, especialmente mídias sociais, criação de contraponto de mídia estimulando o pensamento crítico e a consciência de classe;
- j) Criação da TV e Rádio Sindical, canal educativo para veiculação de programas formativos, notícias vinculadas ao mundo do trabalho, pensamento crítico e consciência de classe, lazer e entretenimento;
- k) Encaminhar proposta legislativa para ampliar os tipos penais no capítulo dos crimes contra a organização do trabalho, acrescentando novos crimes praticados pelo capital contra a classe trabalhadora;
- l) Através de Medida Provisória ou por proposta legislativa, converter as escolas militares em escolas democráticas;
- m) Revisar o orçamento, estrutura e competências do Ministério Público Federal, buscando o equilíbrio institucional dentro do Ministério Público da União, ampliando o orçamento, estrutura e competências do Ministério Público do Trabalho;

C) MEDIDAS DE MÉDIO PRAZO:

- a) Ampliar a legislação trabalhista, através de um Código do Trabalho capaz de resgatar o valor da centralidade do trabalho na pessoa como direito fundamental, aliado à proteção da saúde e segurança da pessoa trabalhadora, com vistas à consecução de justiça social, distribuição de vida digna para todos e todas;
- b) Fortalecimento da Justiça do Trabalho e restauração do Poder Normativo da mesma, adotando como premissa o Tribunal Regional como última

- instância de julgamento dos recursos e processos judiciais (só permitindo subir ao Tribunal Superior matéria estritamente constitucional);
- c) Ampliação do quinto nos tribunais, acesso exclusivamente por antiguidade da Magistratura concursada a 1/4 das vagas nos tribunais, demais 3/4 das vagas, preenchimento mediante nomeações entre academia, advocacia, MP, e entidades populares (sindicatos, ONGs etc);
 - d) Atualização da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) com participação social, instituindo a eleição de gestores da máquina jurisdicional (presidência de Tribunais, órgãos de direção e corregedorias) com a participação popular (eleições diretas). Ainda, alteração que evite a concentração de poder nas mãos de presidentes dos tribunais, instituindo o orçamento participativo no judiciário.
 - e) Alteração da forma de recrutamento da magistratura e MP, através de seleção prévia para ingresso em escola da magistratura e MP, com cotas raciais, minorias (Lgbtqi+, migrantes), cotas para pessoas pobres. O concurso só poderá ser prestado após aprovação de formação na escola, em período mínimo de dois anos, com estágio obrigatório em sindicatos e no serviço público.
 - f) Votação popular direta para eleição de políticas judiciais anuais e plurianuais, mediante processo prévio no CNJ e nos tribunais com consulta pública e audiências públicas, garantida a apresentação direta popular de projeto de política judicial obtida com mais de 1000 assinaturas;
 - g) Extinção do sistema de meritocracia no Poder Judiciário, acesso da Magistratura concursada aos tribunais exclusivamente por antiguidade, observada a necessidade de curso prévio de formação em Direitos Humanos;
 - h) Democratização do Poder Judiciário e do Ministério Público: discussão popular das políticas judiciárias com a comunidade local mediante regime de audiências públicas;
 - i) Implementação do orçamento participativo no Poder Judiciário e Ministério Público;
 - j) Adoção de cotas raciais e para minorias e pessoas pobres em todos os cargos no Poder Judiciário e Ministério Público, incluindo cargos em comissão de funcionários e de Magistrados e Membros do MP em todas as instâncias e tribunais;
 - k) Propor a criação de uma Turma no Supremo Tribunal Federal com competência exclusiva para causas trabalhistas e previdenciárias e penais correlatas;

- I) Propor que as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público em todos os seus ramos e níveis sejam compostas exclusivamente por pessoas indicadas pelo Poder Executivo e advindas de entidades vinculadas com a defesa de Direitos Humanos;

D) MEDIDAS DE LONGO PRAZO:

- a) Desenvolver uma Política Educacional capaz de erradicar o analfabetismo estrutural, a “marginalização digital” e o fosso entre quem estuda e quem trabalha;
- b) Criar a Escola Nacional de Formação Democrática (ENFORD) com programas, métodos, conteúdos e disciplinas de caráter sindical/popular, embasada na Constituição Cidadã e nas premissas do Estado Democrático de Direito;
- c) Fortalecer a democracia é criar condições para o exercício da Participação e do Poder Popular, tanto nos espaços institucionais quanto nas formas de auto-organização do povo. Sabemos que uma democracia de verdade não se faz somente com instituições, mas, com pressão popular e consciência cidadã, ou seja, com a capacidade do povo pressionar e oxigenar, de baixo para cima, as instituições e os poderes constituídos;
- d) Combater a cultura do fascismo e do autoritarismo praticada por setores das elites brasileiras e potencializada por grupos da extrema-direita bolsonarista que disseminam o ódio, a violência e a liberação geral das armas como método de resolução dos conflitos e de extermínio das diferenças, divergências e diversidades;
- e) A crise brasileira – política, econômica, social e moral será debelada se houver muita participação popular e consciência social, mas também, acima de tudo, se houver um gigantesco processo de socialização e distribuição das riquezas no país.

Este DOCUMENTO é fruto de um amplo e profundo debate envolvendo múltiplos atores como entidades sindicais laborais de 1º e 2º Grau de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul; dirigentes de entidades sindicais; militantes sociais; desembargadores da Justiça do Trabalho; membros do Ministério Público do Trabalho; auditores fiscais do Ministério do Trabalho; médicos e especialistas do Trabalho; professores universitários, pesquisadores e intelectuais orgânicos; profissionais do Direito e assessores jurídicos; defensores dos Direitos Humanos, Trabalhistas e Previdenciários.

O seu conteúdo é uma compilação de proposições que objetivam colaborar com o árduo desafio de reconstruir e aprimorar as Políticas Públicas e Sociais brasileiras.

Assim, as entidades signatárias, trazem ao conhecimento de Vossa Excelência e de sua equipe as ponderações supra, com a convicção de que seu governo representa as mudanças esperadas e desejadas pelo povo brasileiro, em particular, pela classe trabalhadora.

Anexo A

Cenário ideal: “REVOGA JÁ”

- 1) Revogação imediata da reforma trabalhista (Leis 13467 e 13429/2017);
- 2) Revogação imediata da reforma da Previdência Social de 2019 (EC 103/19);
- 3) Revogação imediata do teto de gastos públicos (EC 95/16);
- 4) Revogação imediata das alterações lesivas promovidas nas NRs (Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho) no período pós golpe de 2016, e suspensão do processo de revisão das NRs.

A revogação legislativa mencionada permitiria ao país retornar à ordem jurídica anterior ao golpe de 2016, e avançar com calma na construção de uma nova legislação trabalhista, mais protetiva, acompanhada do fortalecimento da Previdência Social e de mecanismos e instrumentos de proteção social como a renda universal.

Anexo B

Cenário de impossibilidade do “REVOGA JÁ”

- 1) Implementação imediata de alternativas para o custeio sindical e apoio estatal aos sindicatos;
- 2) Revogação do teto de gastos públicos (EC 95/16);

- 3) Revogação imediata das alterações lesivas promovidas nas NRs (Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho) no período pós golpe de 2016, e suspensão do processo de revisão das NRs;
- 4) Revogação parcial da reforma trabalhista, nos pontos-chaves que comprometem a proteção social, como o acesso à justiça (retorno da gratuidade de jurisdição e desnecessidade de estimativa minuciosa de pedidos da inicial); retorno da ultratividade dos acordos e convenções coletivas de trabalho; eliminação da necessidade de comum acordo para ajuizamento de dissídio coletivo (alteração do art. 114 da CR); impossibilidade de substituição do depósito recursal por seguro-fiança; impossibilitar a prevalência do negociado sobre o legislado quando lesiva; volta da necessidade de homologação da rescisão laboral nos sindicatos; regramento da despedida coletiva com necessidade de ampla informação aos sindicatos, negociação coletiva e procedimento prévio no Ministério do Trabalho (modelo espanhol e argentino); revogação da Lei 13429/17 (terceirização); revogação das formas de trabalho temporário criadas pela Lei 13467/17;
- 5) Campanha de divulgação e formação para a aplicação dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas e do Decreto 9571/18 (Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos) pelos diversos setores e Poderes estatais, em especial Ministério do Trabalho, Polícia Federal e Justiça do Trabalho;
- 6) Ratificação da Convenção 190 da OIT (assédio no trabalho);
- 7) Revogação da denúncia do Convênio 158 da OIT (sobre terminação da relação de trabalho);
- 8) Regulamentação da participação de trabalhadores e trabalhadoras nos lucros e na gestão das empresas;
- 9) Ampliação da competência da Justiça do Trabalho, abarcando ações previdenciárias, o regime de falência e concordatas e os crimes praticados pelo capital contra a organização do trabalho;
- 10) Regulamentação do trabalho em plataformas mediante aplicação dos direitos sociais previstos nos arts. 6º a 11 da Constituição de 1988;

Apesar de não ocorrer a revogação completa da reforma trabalhista e previdenciária, as medidas acima permitiriam ao país retomar um certo grau de proteção social para avançar na construção de uma nova legislação trabalhista, mais protetiva, acompanhada do fortalecimento da Previdência Social e de mecanismos e instrumentos de proteção social como a renda universal.

Anexo C

Alternativas para custeio sindical:

- 1) Contribuição negocial devida por toda a categoria, conforme autorização em assembleia, a ser descontada em folha e repassada às entidades sindicais;
- 2) Alteração da Lei 9790/99 por Medida Provisória, permitindo às entidades sindicais qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e celebrar Termos de Parceria com o Poder Público, angariando subvenção estatal para projetos do movimento sindical;
- 3) Contribuição confederativa devida por toda a categoria, conforme autorização em assembleia, a ser descontada em folha e repassada às entidades sindicais.

No caso da impossibilidade de retorno do sistema de custeio sindical anterior à reforma trabalhista, as medidas acima permitiriam a estabilização financeira das entidades sindicais, para posterior discussão e implementação de um novo.

Anexo D

Formação Sindical:

- 1) Nível federativo: Escola Nacional de Formação Sindical, Escolas Estaduais e Escolas Municipais;
- 2) Acréscimo de disciplina no currículo escolar do ensino médio e fundamental: sindicalismo;
- 3) Conteúdo crítico e transdisciplinar;
- 4) Disciplinas sugeridas para a Escola: História do Movimento Sindical/ Geopolítica e Direitos Sociais; História do Direito do Trabalho; Direitos Humanos e Direito do Trabalho; Direitos Humanos e Empresas; Sindicalismo e construção dos Direitos Sociais; Trabalho digno e Justiça Social; Mobilização, luta e consciência de classe; a falência do capitalismo como modelo econômico sustentável; Comunicação popular na era digital;

- 5) Confeção de cartilha digital e impressa sobre sindicalismo e consciência de classe;
- 6) Criação da TV e Rádio Sindical, canal educativo para veiculação de programas formativos, notícias vinculadas ao mundo do trabalho, pensamento crítico e consciência de classe;
- 7) Fomento à pesquisa de novas tecnologias de informação e comunicação para comunicação popular, voltadas para entidades sindicais, que permitam restabelecer o contato com as bases e quebrar o ciclo de fascistização das redes sociais.

A perda da consciência de classe iniciada no pós guerra e acentuada nos últimos 40 anos pela hegemonia neoliberal demanda atitudes formativas para resgate das lutas sociais das pessoas despossuídas. Assim, apresenta-se a possibilidade de estruturação de escolas de formação sindical, como também de inserção de disciplinas sobre o sindicalismo e luta de classe no currículo escolar obrigatório. A confecção de cartilhas também ajuda a instruir lideranças sindicais, trabalhadores e trabalhadoras sobre a importância da consciência de classe e da busca de emancipação social da classe trabalhadora. A criação de TV e rádios do movimento sindical constituiria importante canal de comunicação com as bases, permitindo a diversificação da informação através de programas formativos, notícias, entrevistas etc. É fundamental, também, que os sindicatos possuam os próprios aplicativos de contato com as bases para repasse das informações corretas à classe trabalhadora, impedindo as distorções e fascistização promovidas nas redes sociais.

Dez/2022

RELAÇÃO DAS ENTIDADES SIGNATÁRIAS:

1. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina – FETIESC (representando 44 sindicatos e 310 mil trabalhadores na base)
2. Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho – IPEATRA
3. Associação Brasileira de Juristas pela Democracia de Santa Catarina – ADJD/SC
4. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Materiais Plásticos, Plásticos Descartáveis e Flexíveis, Químicas, Farmacêuticas, Vidros e Cristais de Biguaçu e Região – SINTIPLABI/SC
5. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau -SINTRAFITE/SC

6. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana, Papel e Papelão de Blumenau e Região – SINDCRIP/SC
7. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemelhados de Brusque – SINTRAFITE/SC
8. Sindicato dos Mestres, Contramestres, Técnicos Têxteis, Pessoal de Escritório, Ocupantes de Cargos de Chefia nas Indústrias de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemelhados de Brusque e Região – SINDMESTRE/SC
9. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico, Plásticos Descartáveis e Flexíveis, Químicas, Farmacêuticas e de Borracha de Brusque e Região – SINTIPLASQUI/SC
10. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Bordados, Couro, Calçados e Similares de Brusque e Guabiruba – SINTRIVEST/SC
11. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Caçador – SIPAPEL/SC
12. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Artefatos de Couro de Caçador – SITRIVEST/SC
13. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Cortiça, Áreas de Reflorestamento, Distribuidoras de Papel de Higiene e Limpeza, Químicas, Farmacêuticas e de Material Plástico de Campos Novos -SITRIPEL/SC
14. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e demais cidades do Oeste de Santa Catarina – SITRIVESCH/SC
15. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Correia Pinto – SITICOP/SC
16. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Plásticas Descartáveis e Flexíveis, Químicas e Farmacêuticas de Criciúma e Região/SC
17. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Fraiburgo -SITRAIPEL/SC
18. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Couro, Calçados e Assemelhados de Gaspar e Ilhota – SINTIVEG/SC
19. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça, Artefatos de Papel, Embalagens de Papel, Embalagens Plásticas, Recuperação de Plásticos, Sucatas de Papel, Metálicas e Plásticas e Similares de Itajaí – SINTIPLASI/SC
20. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Itajaí – SITRAVEST/SC
21. Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Couro e Calçados de Indaial – SINDVESTINDAIAL/SC

22. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas, Borracha, Papelão e Isopor de Jaraguá do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schoroeder – SINTIQUIP/SC
23. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Fiação, Tecelagem e Artefatos de Couro de Jaraguá do Sul e Região – STIV/SC
24. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemelhados de Joinville – SINDITEX/SC
25. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Produção e da Transformação do Material Plástico e seus Derivados e dos Trabalhadores nas Indústrias de Reciclagem do Material Plástico de Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Piçarras e São Francisco do Sul/SC
26. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e Artefatos de Borracha de Joinville e Região/SC
27. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Bordados, Calçados, Artefatos de Couro e Assemelhados de Joinville – SINTRAVEST/SC
28. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Lages – SITIPEL/SC
29. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Otacílio Costa – SINPOC/SC
30. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica de Louça, de Barro e Porcelana de Pomerode e Timbó – SINTRAC/SC
31. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e de Plásticos de Pomerode, Blumenau, Gaspar, Indaial e Timbó – SINDPLAS/SC
32. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Vestuário, Couro e Calçados de Pomerode – SINTIVEPO/SC
33. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça, Distribuidoras de Papel de Higiene e Limpeza, Indústrias Químicas, Material Plástico e Artefatos de Borracha de Rio Negrinho e Região – SINTIPAR/SC
34. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rio do Sul e Região do Alto Vale do Itajaí- SITITEV/SC
35. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rodeio – SINDTEXTIL/SC
36. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica, da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro de São Bento do Sul, Rio Negrinho e Campo Alegre – SITICER/SC

37. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Vestuário, Malharia, Artefatos de Couro, Calçados, Acabamento de Confeccões, Tinturaria e Estamparia de Tecidos de São Bento do Sul, Rio Negrinho, Campo Alegre e Mafra – SINTITEXTIL/SC
38. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de São João Batista – SINTRICAL/SC
39. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Vestuário, Malharia, Artefatos de Couro, Calçados, Acabamento de Confeccões, Tinturaria e Estamparia de Tecidos de Timbó – SINTEVE/SC
40. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão, Cortiça, de Artefatos de Papel, Papelão, Cortiça de Timbó e Região do Médio e Alto Vale do Itajaí – SINDPAPELART/SC
41. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça, Artefatos de Papel, Material Plástico, Químicos e Áreas de Reflorestamento de Três Barras e Região – SITIPELCO/SC
42. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Material Plástico, Papel, Papelão, Vidros, Borrachas e Pneus de Tubarão – SINTRAPLAVI/SC
43. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Papel, Papelão, Cortiça, Áreas de Reflorestamento, Distribuidoras de Papel de Higiene e Limpeza, Químicas, Farmacêuticas e de Material Plástico de Vargem Bonita – SITIAPAPEL/SC
44. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Celulose, Papel, Papelão, Artefatos e Cortiça de Guaíba – SINPACEL/RS
45. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó/RS
46. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias das Carnes e Derivados de Chapecó/SC
47. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná/PR (representando 16 Sindicatos e 90 mil trabalhadores na base)
48. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos/PR
49. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão/PR
50. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Alimentação de Jacarezinho e Região/PR
51. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Jaguapitã/PR
52. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marechal Cândido Rondon/PR
53. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Medianeira/PR
54. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral/PR

55. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mate, Laticínio, Carnes, Indústrias de Congelados de Curitiba e Região Metropolitana/PR
56. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo/PR
57. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Umuarama/PR
58. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana/PR
59. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Arapongas/PR
60. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel/PR
61. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínio e derivados, Rações Balanceadas de Castro e Região/PR
62. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes, Derivados e Alimentação de Ponta Grossa e Região/PR
63. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte/PR
64. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, Bordados, Preparação e Acabamento de Roupas, Oficiais Alf e Costureiras de Cianorte e Região – SINDCOST
65. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Rio Grande do Sul/RS (representando 7 Sindicatos e 16 mil trabalhadores na base)
66. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guaíba/RS
67. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Leopoldo, Sapucaia e Esteio/RS
68. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bagé/RS
69. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Caxias do Sul e Região/RS
70. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Distrito de Galópolis/RS
71. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado e do Vestuário do Rio Grande do Sul (com 18 Sindicatos e representando 92 mil trabalhadores e trabalhadoras na base)
72. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias dos Calçados, Vestuário e Componentes de Estância Velha/RS
73. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias dos Calçados e Vestuário de Santo Antônio Da Patrulha/RS
74. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçado De Santa Clara Do Sul/RS
75. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Calçados de Santa Maria Do Herval/RS

76. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçado e do Vestuário de São Sebastião do Caí/RS
77. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçado, Componentes e Vestuário de Taquara/RS
78. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Calçadistas de Teutônia/RS
79. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Calçados, Componentes para Calçados e Vestuário de Três Coroas/RS
80. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Vacaria/RS
81. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Vestuário de Caxias Do Sul e Veranópolis/RS
82. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Calçados e Vestuário de Gramado, Canela e São Francisco De Paula/RS.
83. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados e Vestuário de Farroupilha/RS
84. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Vestuário e Componentes de Parobé/RS
85. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados e Vestuário de Picada Café e Nova Petrópolis/RS
86. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e do Calçado de Roca Sales/RS
87. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sarandi/RS
88. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias dos Sapateiros de Campo Bom/RS
89. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Mato Grosso do Sul (representando 7 sindicatos e 30 mil trabalhadores na base)
90. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Três Lagoas/MS
91. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e Álcool de Mato Grosso do Sul/MS
92. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas de Corumbá/MS
93. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e Álcool de Sonora/MS
94. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Vestuário de Campo Grande/MS
95. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Similares e Derivados de Sidrolândia/MS
96. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Fabricação de Produtos e Artigos para Festas a base de Papel, Papelão, Parafina e Plásticos, Indústrias de Cosméticos e Produtos de Beleza e Estética, Armarinhos e Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal do Município de Bataguassu/MS

97. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Mato Grosso do Sul (representando 8 sindicatos filiados e 20 mil trabalhadores na base)
98. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado de Mato Grosso do Sul
99. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados (Sintrac) Amambaí – MS
100. Sindicato dos Trabalhadores em Frigoríficos e Matadouros em geral (STFM) Aquidauana – MS
101. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados (SticCg) Campo Grande – MS
102. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação (Stiaa) Dourados – MS
103. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação (Stia) Naviraí-MS
104. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação (Stiana) - Nova Andradina – MS
105. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes de Aves/Bovinos/Suínos e Derivados (Sindaves) - Sidrolândia – MS
106. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Azeites e Óleos Alimentícios (STIOAA) - Campo Grande - MS